



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 029/25

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se existe a possibilidade da Prefeitura de Votorantim enviar para a Câmara Municipal um Projeto de Lei que possibilite a legalização das construções irregulares em nosso município, a exemplo da Lei nº 12.927, de 24 de novembro de 2023, do município de Sorocaba.

JUSTIFICATIVA:

Em Sorocaba, por meio da Lei nº 12.927, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a legalização de construções irregulares, havia a previsão de que os proprietários de edificação concluída, residencial, não residencial, e as respectivas ampliações não licenciadas, até a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), mesmo em desacordo com as posturas municipais, podiam requerer sua legalização perante o Poder Público Municipal.

Tendo como exemplo a referida legislação, solicitamos que o setor competente realize os estudos necessários, o mais breve possível, a fim de que seja elaborado um projeto de lei semelhante para beneficiar os cidadãos votorantinenses.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de fevereiro de 2025.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 25/02/2025
Presidente

Vereador Rogerio Lima
Cel.: (15) 98156-8747
Câmara Municipal de Votorantim